



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

EMENDA ADOTADA AO PROJETO DE LEI Nº 5.073, DE 2023

Dispõe sobre a criação do "Cartão Material Escolar - CME", destinado à aquisição de material escolar, através de cartão magnético, para os estudantes da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Autor: Deputado MARCOS TAVARES

Relator: Deputado PROF. REGINALDO
VERAS

Dê-se ao art. 5º do projeto a seguinte redação:

“Art. 5º A compra de materiais escolares, por meio do cartão, poderá ser realizada em estabelecimento comercial varejista de artigos de papelaria e material escolar sediado no município, com credenciamento prévio na secretaria do ente federativo gestor do programa.” (NR)

Sala da Comissão, em 09 de julho de 2025.

Deputado Maurício Carvalho
Presidente

